



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**



**EDITAL Nº 001/PPGEA/2017**

*Regula o Processo Seletivo de  
candidatos a bolsas de Pós-  
doutorado PNPd do PPGEA/UFSC.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos para concessão de bolsas de Pós-doutorado vinculado ao Programa Nacional de Pós-doutoramento (PNPD) da CAPES, nos termos aqui estabelecidos.

**1. Das inscrições**

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 a 15 de março de 2017, pessoalmente, na Secretaria do Programa, no primeiro piso do edifício do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSC das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

**2. Finalidade**

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGEA da UFSC, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGEA no âmbito do PNPd da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>), regulamentado pelo Anexo I da Portaria CAPES no. 86, de 03 de julho de 2013.

**3. Público-Alvo**

Doutores ou Recém-Doutores nas áreas associadas à Engenharia Ambiental.

**4. Linhas de Pesquisa abrangentes**

Todas as linhas de pesquisa que abrangem a Engenharia Ambiental no PPGEA.

**5. Requisitos do Candidato**

- a) Possuir o título de doutor em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, estar legalmente reconhecido.
- b) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício e ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGEA.
- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) ter o aceite de supervisão de plano de trabalho e projeto de pesquisa de um docente do corpo permanente do PPGEA/UFSC, aprovado por uma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, etc.);
- f) apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 9 deste Edital.

## **6. Cronograma**

Prazo de inscrição 10 a 15 de março de 2017.

Divulgação da lista dos candidatos homologados 20/03/2017.

Divulgação do Resultado 27 de março de 2017.

Implementação das Bolsas a partir de 1º de abril de 2017.

## **7. Número de Bolsas**

7.1 Estão disponíveis 1(uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) que consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

## **8. Duração da Bolsa**

8.1. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

## **9. Documentação para inscrição:**

- a) Ficha de inscrição, segundo Anexo I.
- b) Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- c) Projeto de Pesquisa (Professor Supervisor) a ser desenvolvido no período, contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Indicadores de produção, aderência a projetos já financiados, Impactos da proposta, Riscos e Dificuldades e Referências Bibliográficas.
- d) Plano de Trabalho, descrevendo propostas a serem desenvolvidas durante o período da bolsa no PPGEA, incluindo: atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão, orientação (graduação e pós-graduação) e potenciais parcerias;
- e) Cópia na versão completa do currículo Lattes. Para pontuação conforme o Anexo C de currículo, será computada a produção científica dos últimos 5 anos.
- f) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

g) Carta de aceite de Docente Permanente do PPGEA/UFSC como supervisor da execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa.

## **10. Inscrição**

10.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 9 deverão ser entregues na secretária do PPGEA no prazo de inscrição.

10.2. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição que chegarem à secretaria do PPGEA até a data limite prevista neste Edital (horário de Brasília) e que contiverem todos os documentos listados no item 9.

10.3. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGEA, segundo cronograma previsto no item 6.

## **11. Seleção dos candidatos**

11.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por três titulares e dois suplentes, sendo membros do quadro permanente de docentes do PPGEA ou eventualmente professores externos ao PPGEA. A comissão analisará os seguintes itens:

- a) O curriculum vitae do candidato conforme o anexo C – peso 2,0;
- b) Plano de Trabalho e Projeto de pesquisa conforme o anexo B – peso 1,0
- c) Nota de credenciamento do Professor no PPGEA – peso 1,0
- d) Fator bolsas – peso 1,0

11.2. Cada item de avaliação mencionado acima receberá uma pontuação e será utilizado na fórmula para cálculo da nota final do candidato conforme o anexo E.

11.3. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGEA e divulgado na página eletrônica e na secretaria do PPGEA.

## **12. Implementação da bolsa**

12.1. A bolsa será implementada a partir de abril de 2017. Para isto, o candidato classificado deverá apresentar, até 5 dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado. Candidatos estrangeiros devem contatar a Secretaria do PPGEA para orientação sobre a documentação necessária. Toda a documentação terá que ser entregue na Secretaria do PPGEA.

12.2. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado no item 12.1, o segundo classificado será convocado.

12.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados através de publicação no *site* do PPGEA, disponível através do link <<http://www.ppgea.ufsc.br/>>.

12.5. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGEA.

Florianópolis, 10 de março de 2017.

Professora Maria Eliza Nagel Hassemer

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – UFSC

**Anexo A**  
**EDITAL Nº 006/PPGEA/2016**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOUTORADO PNPd-CAPES**  
**Ficha de Inscrição**

Foto 3x4

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação – Mãe: \_\_\_\_\_

– Pai (opcional): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone – Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM..... NÃO.....

Em caso afirmativo: Qual? \_\_\_\_\_

Principal atividade profissional atualmente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Regime de trabalho atual: \_\_\_\_\_ horas semanais.

Outras atividades (detalhar): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

( ) Menos de 10 horas

( ) 10-20 horas

( ) 20-30 horas

( ) 30-40 horas

( ) Tempo integral

Florianópolis – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Anexo B**  
**EDITAL Nº 001/PPGEA/2017**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES**  
**FICHA DE CORREÇÃO DO**  
**PLANO DE TRABALHO/PROJETO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
 AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

O pré-projeto apresentado possui aderência à uma linha de pesquisa ?		<input type="checkbox"/> Sim (continua a correção)		<input type="checkbox"/> Não (atribui zero)			
Critério	Peso (%)	ASSINALE COM "X"					
		Insuficiente		Suficiente			
		Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(3)	(5)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicadas pelos professores no programa no item 2.2 deste edital.	40						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador .	20						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências .	20						
Coerência metodológica, e exequibilidade e suporte financeiro.	20						
Nota Final		Observações:					

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Avaliador(a)

**Anexo C**  
**EDITAL Nº 001/PPGEA/2017**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOUTORADO PNPB-CAPES**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_  
**AVALIADOR(A):** \_\_\_\_\_

**GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS**

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1. Títulos	Pontos
1.1. Doutorado (50 pontos)	
1.2. Mestrado (20 pontos)	
1.3. Especialista (10 pontos)	

(Os títulos de que trata este Grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pela Secretaria do PPGEA).

**GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

2. Atividades de Ensino e Extensão	Pontos
2.1 Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação ( <i>3 pontos por ano</i> )	
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ( <i>2 pontos por ano</i> )	
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes ( <i>0,5 pontos por atividade de docência. Máximo: 5 pontos</i> )	
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica ( <i>1 ponto por ano</i> )	
2.1.5. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso ( <i>1 ponto por ano</i> )	
2.2 Orientação ou Supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento – PET ( <i>1 ponto por orientação. Máximo: 10 pontos</i> )	
2.2.2. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia ( <i>1 ponto por orientação. Máximo: 10 pontos</i> )	
2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão	

ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. Máximo: <b>10 pontos</b> )	
2.3.2. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por atividade. Máximo: <b>5 pontos</b> )	
2.4 Aprovação em Concursos Públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por certificado. Máximo: <b>2 pontos</b> )	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 pontos pontos por concurso. Máximo: <b>1 ponto</b> )	
2.5 Atividades de Capacitação Docente	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 para cada curso. Máximo: <b>5 pontos</b> ).	
2.5.3. Realização de curso de especialização ou aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso. Máximo: <b>5 pontos</b> )	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 2</b>	

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial).

### **GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.

<b>3. TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	Pontos
<b>3.1. Produção intelectual</b>	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares (Conforme anexo D)	
3.1.2. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (Conforme anexo D)	
3.1.3. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (Conforme anexo D)	
3.1.4. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (Conforme anexo D)	
3.1.5. Autoria de livro de texto integral publicado (Conforme anexo D)	
3.1.6. Capítulo de livro publicado (Conforme anexo D)	
3.1.7. Palestras proferidas (Conforme anexo D)	
3.1.8. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (Conforme anexo D)	
3.1.9. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (Conforme anexo D)	
3.1.10. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (Conforme anexo D)	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 3</b>	

Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.

#### **GRUPO IV – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4. Funções Administrativas Universitárias	
4.1. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalente, excluídos os membros natos ( <i>1 ponto por ano</i> )	
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 4</b>	

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse).

<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>	
-------------------------------------	--

**Anexo D**  
**EDITAL Nº 001/PPGEA/2017**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPB-CAPES**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA**

Para análise da produtividade do candidato a comissão de credenciamento deve considerar a tabela de pontuação de produção científica e acadêmica seguinte:

**Tabela de Pontuação de Produção Científica e Acadêmica**

<b>Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>
<b>Publicação em Periódico A1 – Engenharias I</b>	<b>25</b>
<b>Publicação em Periódico A2 – Engenharias I</b>	<b>21</b>
<b>Publicação em Periódico B1 – Engenharias I</b>	<b>15</b>
<b>Publicação em Periódico B2 – Engenharias I</b>	<b>12</b>
Autoria de livro editado no Exterior na área de engenharia ambiental	32
Autoria de livro editado no Brasil na área de engenharia ambiental	16
Capítulo de livro editado no Exterior na área de engenharia ambiental	16
Capítulo de livro editado no Brasil na área de engenharia ambiental	08
Publicação em Evento Internacional	05
Publicação em Evento Nacional, Latino-Americano e Nacional Estrangeiro.	03
Publicação em Evento Local	01
Patente publicada/concedida no Exterior na área de engenharia ambiental	30
Patente publicada/concedida no Brasil na área de engenharia ambiental	25
Trabalhos de conclusão: Orientação de TCC	05

- Periódicos não classificados pela CAPES não serão considerados.

- Haverá um limite de saturação de 30 pontos para artigos publicados em Periódicos B1, B2 e **Capítulo de Livros**; 15 pontos para **eventos internacionais**; 20 pontos para **eventos Nacional, Latino-americano, Nacionais Estrangeiros e Locais**; 30 pontos para **Trabalhos de Conclusão**; 20 pontos para **Cargo Administrativo**. Não haverá limite de pontuação para **Artigos em Periódicos Internacionais A1 e A2, Livros, e Patentes**.

**Anexo E**  
**EDITAL Nº 001/PPGEA/2017**

**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOUTORADO PNPD-CAPES**  
**FORMULA PARA CALCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO**

Para o cálculo da nota do candidato a comissão utilizará a fórmula abaixo:

$$\mathbf{NF = (A \times 2) + (B \times 1) + (C \times 1) + (D \times 1)}$$

**Onde:**

**NF** = Nota Final do Candidato;

**A** = Pontuação do CV do candidato

**B** = Nota do Projeto/Plano de trabalho atribuída pela comissão avaliadora;

**C** = Nota de credenciamento do Professor no PPGEA;

**D** = Fator bolsa;

Professor que não tem bolsa ativa, D = 15 pontos.

Professor com 1 bolsa ativa, D = 10 pontos

Professor com 2 bolsas ativas, D = 5 pontos